



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 855/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/14.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, denomina Viela José Bertoldo Sobrinho a passagem inominada localizada entre a Rua Vilar de Amargo e a Rua Martins Sarmento no distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de ~~Boi~~ Mirim, e dá outras providências.

A propositura vem acompanhada de justificativa, certidão de óbito e planta de localização.

Segundo a justificativa, o objetivo é homenagear o Sr. José Bertoldo Sobrinho, cidadão ligado às causas de seu bairro e em prol da coletividade, buscando o melhor para seus semelhantes e sua família, enobrecendo os moradores do Parque Independência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição, com fulcro no art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, além de estar em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, mediante aprovação de substitutivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação da proposição, na forma do Substitutivo, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/05/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR) - Relator

Dalton Silvano - (PV)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.